

Fls. nº 19
Assinatura



ESTADO DO TOCANTINS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS
CNPJ: 00.237.362/0001-09
www.ananas.to.gov.br



DESPACHO DO PREFEITO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SUADE DE ANANÁS** no uso de suas atribuições legais e constitucionais, como também nas disposições contidas a Lei Federal n. 10.520/02, 8.666/93 de 21 de Junho de 1.993, e alterações introduzidas pela Lei n. 8.883/94, autoriza a Pregoeira AUTUAÇÃO do processo, para contratação de Empresa especializada no ramo para fornecimento de madeiras, tabua, vigotas, cabe, ripão e diversos materiais vinculados à madeireira para atender as necessidades que vinherem surgir junto a esta administração.

CONSIDERANDO, A solicitação emitida aos 03 de março de 2021, conforme consta nos autos do processo;

DETERMINO o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, que seja feito urgentemente os procedimentos cabíveis, de acordo com as disposições estabelecidas pela legislação em vigor, especial a Lei n° 8.666/93 de 21 de junho de 1.993 e suas alterações posteriores e Lei complementar de n°. 123.

GABINETE DO PREFEITO 08 DE MARÇO 2021.

Valdemar Batista Nepomoceno
Prefeito Municipal

2